



# Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE PRESIDÊNCIA

## Portaria n.º 61/2025

**Ementa: Suspende temporariamente a análise e a concessão para a realização de atividades na modalidade remota (Teletrabalho).**

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 26, II da Lei Orgânica do Município de Cambé, e o art. 13, III, alíneas "a" e "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 54, II, da Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a ausência de emergência sanitária, a ausência de calamidade pública ou situação análoga que impeça o acesso às dependências da Câmara Municipal ou o local de trabalho dos servidores,

### Resolve:

**Art. 1º** Fica suspensa, por prazo indeterminado, a análise e a autorização para a realização de atividades de modo remoto (Teletrabalho) por servidores da Câmara Municipal de Cambé.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 29 de setembro de 2025.

**Odair José Paviani**  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé

Publicação no Jornal

Edição: N.º 738 de 01/10/25

Página(s): 01

C.N.P.J.: veículo publicação:

75.732.057/0001-84

Assinado eletronicamente por:

\* ODAIR JOSE PAVIANI (\*\*.521.159-\*\*)

em 30/09/2025 09:27:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioiciga.gov.br/#/documento/199552f4-5869-43fb-aa68-0f86137f8d29>

